



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 23.135/2021 e apensos

REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Segurança**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 6.758 de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 4.530 de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 14.930 de 31 de março de 2015, com suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, e Lei nº 8.666/93, no que couber.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 08 de setembro de 2022, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

**Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 08 horas do dia 08 de setembro de 2022.**

**Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 08:15 horas do dia 08 de setembro de 2022.**



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 2

1 - OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARMES DE UNIDADES QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO**, conforme especificações do presente Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 3 deste edital.

2.2. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Em processo de falência;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, que deverão ser obtidas após credenciamento junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país, independentemente de serem, ou não, correntistas.

3.2. A chave de identificação e a senha respectiva poderão ter validade de até 01 (um) ano e serão utilizadas em qualquer procedimento de compras eletrônicas efetuados pela Municipalidade, através do sistema do Banco do Brasil, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.

3.3. A pessoa jurídica ou empresário individual deverá credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 3

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.4. Para o credenciamento, os interessados deverão entrar em contato com quaisquer agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao sistema de pregão eletrônico licitacoes-e.

3.4.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

3.4.1.1. Dirigir-se à sua agência de relacionamento e solicitar seu registro no sistema;

3.4.1.2. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

3.4.1.3. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

3.4.1.3.1. Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

3.4.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

3.4.2.1. Dirigir-se a qualquer agência do Banco e solicitar seu registro no sistema;

3.4.2.2. Fornecer original e cópia do Contrato Social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

3.4.2.3. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

3.4.2.4. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

3.4.2.4.1. Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, quais sejam, formular ofertas e lances eletrônicos, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este pregão.

3.6. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 4

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

3.8. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico, os interessados podem obter a “Cartilha para Fornecedores” no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicando em “Introdução às Regas do Jogo”, ou entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones: 3003-0500 (para Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (para demais localidades).

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O edital da presente licitação deverá ser adquirido pelo interessado pela Internet, diretamente nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.pmmc.com.br (onde haverá o direcionamento à respectiva página para download).

4.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser encaminhados por e-mail (horário das 8:00 às 17:00 horas) ou protocolados diretamente no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, localizado no Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, no mesmo horário.

4.2.1. Caberá ao **Secretário Municipal de Segurança**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser enviadas através do e-mail compras@mogidascruzes.sp.gov.br ou paula.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br

4.3.1. As respostas serão divulgadas nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.pmmc.com.br, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame, com comunicação aos licitantes através de publicação nos mesmos termos verificados no edital, exceto se tal acolhimento não ensejar alteração ou prejuízo à formação das propostas.

4.5. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 5

5.1. O envio de proposta de preços para participação no Pregão Eletrônico dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, conforme definido no preâmbulo deste edital.

5.1.1. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja a eletrônica.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Na proposta formulada e ofertada deverá estar exposto:

- a)** O valor total de cada lote, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.1. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

5.4. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

5.5. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizada a abertura das propostas, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b)** Que estiverem em desacordo com o ANEXO I;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 6

- c) Que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis;

7 - ETAPA COMPETITIVA

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com os intervalos estabelecidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de 05 (cinco) segundos.

7.2.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de 05 (cinco) segundos.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

7.5. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.

7.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 7

7.7.2. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.8.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço por lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Custo.

7.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo empate conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema emitirá mensagem informando a situação.

7.10.1. Entende-se por empate as situações onde as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.10.2. Havendo o empate, o licitante que se encontre nessa situação será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo decadencial de 05 (cinco) minutos, apresentar novo lance, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado. Confirmado o envio do novo lance, o licitante passará a ser o arrematante do lote.

7.10.2.1. Caso o fornecedor não envie seu novo lance no prazo estabelecido no subitem 7.10.2, o sistema verificará, na ordem classificatória, se existe outro fornecedor em situação de empate, convocando-o para dar lance, e assim sucessivamente.

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11.1. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

7.12. Encerrada a fase de lances e negociação, o Pregoeiro analisará a documentação habilitatória já enviada eletronicamente pelo licitante, conforme determinação do art. 26 do Decreto 10.024/19.

7.12.1. Havendo proposta realinhada, esta deverá ser enviada em até 02 (duas) horas no sistema de pregão eletrônico licitações-e.

7.12.1.1. Em caso de falha no sistema licitacoes-e, excepcionalmente referida proposta poderá ser encaminhada nos e-mails compras@mogidascruzes.sp.gov.br, lucas.gestao@



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 8

mogidascruzes.sp.gov.br e denise.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br, desde que respeitado o prazo estabelecido no subitem 7.12.1.

7.13. A Proposta deverá ser formulada em papel timbrado do licitante, estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

7.13.1. Valor unitário e total dos itens, além do valor global do lote proposto, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO III), marca e demais especificações.

7.13.1.1. O valor unitário dos itens que compõem os lotes deverá conter no máximo 2 (duas) casas decimais.

7.13.1.2. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.13.1.3. Condições de pagamento e de entrega.

7.13.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO II), de que:

- a) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7.14. O desatendimento ao item 7.12 inabilitará o licitante.

7.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.16. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17. O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.18. O Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 9

técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

8 - CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

8.1.1. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, e procederá à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.1.1.1. Nesta etapa o Pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

8.1.2. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada, em um ou mais itens do Pregão, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

8.1.3. Caso seja constatado não ter sido atingida a economicidade, o pregoeiro poderá negociar com o licitante declarado vencedor para que reduza seu preço, ou, havendo recusa, não concretizar a aquisição declarando impróspero o certame.

8.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer obrigatoriamente pelo menor preço.

8.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro.

9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 10

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser previamente anexados ao sistema de pregão eletrônico, nos termos do item 5 e seguintes, devendo a comprovar os documentos relacionados no item 9.2 e 9.3.

9.1.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2. Os documentos exigidos no envelope de habilitação são:

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.2.5. Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

9.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

9.2.7.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.

9.2.7.3. Quanto à Fazenda Municipal, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

9.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia, demonstrando situação regular nos cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 11

9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11. Comprovação de que o licitante forneceu produtos compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.1. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 30% (trinta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

9.2.12. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.2.12.1. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.2.13. O licitante MPE deverá apresentar ainda termo específico firmado por representante legal, declarando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deverá conter expressamente que não existem ocorrências pendentes que possam conduzi-la ao seu desenquadramento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo

9.2.14. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Mogi das Cruzes em nome do licitante, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substituirá os documentos relacionados nos itens 9.2.1. a 9.2.8 e 9.2.11., desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

9.2.15. Os documentos solicitados para participação nesta licitação poderão ser validamente apresentados por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

9.2.16. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos, a não ser nas exceções da lei 123/06 alterada pela lei 147/14. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 12

90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.2.16.1. Ao documento que devido a sua natureza seja exigida a condição de inscrição regular, ativa, ou outra, como prova de eficácia e da sua existência de fato e de direito, não se aplica prazo de validade.

9.2.17. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.17.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.18. A CONTRATADA deverá demonstrar junto à Secretaria de Finanças, obrigatoriamente que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários constantes nos itens 9.2.6.1 e 9.2.7, e trabalhistas, item 9.2.8, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

9.2.19. Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1634 de 06/05/2016, a regularidade dos licitantes relativamente ao CNPJ, como condição de sua habilitação, será confirmada pela Administração nos termos da resolução antes mencionada.

9.3. Documentos que devem acompanhar a habilitação:

9.3.1. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO II), de que:

- a) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Que é concedido, nos termos do artigo 56 da portaria interministerial MP/MF/CGU/507/2011, livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 13

9.3.3 Declaração de que se compromete a apresentar o documento de análise quando houver alguma ocorrência, o qual será solicitado pela Responsável Técnica do Departamento e poderá ser requisitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A apresentação de razões e contrarrazões de recurso poderá ser enviada através do e-mail compras@mogidascruzes.sp.gov.br, ou paula.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar – Prédio Sede, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante, nos termos do item 11.1, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, onde os participantes serão identificados, sendo que essa ata estará disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar — Prédio Sede, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.

11 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 14

12 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

12.1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

12.2 – A execução dos serviços, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

12.3 - Serão recusados os serviços que não estejam de acordo com a proposta apresentada e com o anexo I deste edital.

12.4 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão penalizadas, nos termos do item “**17**” desse Edital.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações nºs:

Ficha 735 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 111 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 619 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 676 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 298 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 443 – Vínculo 01.510.0000
Ficha 446 – Vínculo 01.500.9971
Ficha 488 – Vínculo 05.500.9964
Ficha 489 – Vínculo 05.500.9962
Ficha 489 – Vínculo 05.500.9963
Ficha 232 – Vínculo 01.220.0000
Ficha 233 – Vínculo 01.200.0000
Ficha 234 – Vínculo 01.212.0000
Ficha 234 – Vínculo 01.213.0000
Ficha 236 – Vínculo 01.220.0000
Ficha 237 – Vínculo 01.212.0000
Ficha 237 – Vínculo 01.213.0000
Ficha 237 – Vínculo 01.220.0000
Ficha 237 – Vínculo 01.200.0000
Ficha 022 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 773 – Vínculo 01.110.0000
Ficha 394 – Vínculo 01.310.0000
Ficha 394 – Vínculo 02.300.0057
Ficha 402 – Vínculo 05.300.0066



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 15

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será feito no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da aprovação da fatura pelo órgão solicitante.

15 - DO REAJUSTE:

15.1 - Os preços contratados não serão reajustados, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

15.2 - Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a contratada solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto à Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, será considerado o índice de variação de preços IPCA-Geral ou outro índice que o substitua, para o reajuste.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

16.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

16.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta dias) e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

16.4 - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênera, o disposto no subitem **16.3** acima transcrito.

16.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **16.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com suas alterações.

16.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 16

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

16.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **16.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com artigo 88, todos da Lei nº 8.666/93.

16.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

16.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

16.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

17.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

17.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

17.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 17

17.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

18 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação do Serviço
- b) Anexo II - Modelo de Declaração
- c) Anexo III - Modelo - Carta Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Declaração de ME ou EPP

19 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prédio Sede, o qual deverá trazer Pen Drive para sua cópia.

19.1 - Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Segurança**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

20 - DOS SERVIÇOS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 23 de agosto de 2022.

TORIEL SARDINHA
Secretário Municipal de Segurança

Elaborado por:
Paula Feijó

Conferido por:
Ricardo Marconi



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 18

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARMES DE UNIDADES QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
3	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
4	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ED. INFANTIL)
7	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)
8	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ED. NÃO FORMAL)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 19

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
9	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPTO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
10	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM O GABINETE DO PREFEITO.
11	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
12	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (CEMITÉRIOS MUNICIPAIS)
13	1	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I – JUSTIFICATIVA

A necessidade diária de garantir condições de vigilância e proteção dos bens patrimoniais e das unidades que integram o Gabinete do Prefeito e Secretarias de: Educação, Esporte e Lazer, Verde e Meio Ambiente, Infraestrutura Urbana, Cultura, Governo, Assistência Social e Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio de realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que fazem parte do sistema de vigilância eletrônica instalados e da central de monitoramento de alarmes.

Os itens serão agrupados no mesmo lote para que os serviços objeto da contratação sejam prestados de forma unificada por uma mesma empresa.

II – DO OBJETO

O presente termo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de alarmes, concertinas e cercas elétricas, de propriedade do município, das unidades escolares que integram a Secretaria de Educação e das unidades que integram o Gabinete do Prefeito, Esporte e Lazer, Verde e Meio Ambiente, Cultura, Infraestrutura Urbana, Governo, Assistência Social e Gestão Pública.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 20

Além da manutenção preventiva e corretiva a **CONTRATADA** deverá, também, realizar os serviços de manutenção do sistema de comunicação que inclui as linhas telefônicas fixas que servem os painéis de alarmes e os módulos de GPRS (General Packet Radio Service) das unidades que se utilizam desta estrutura para transmissão de dados, a fim de efetuar a interligação do alarme com a central de monitoramento.

A prestação de serviços inclui ainda aqueles necessários ao perfeito funcionamento da Central de Monitoramento de Alarmes 24 horas, abrangendo o receptor de eventos e os softwares que gerenciam o sistema.

III - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caberá a **CONTRATADA** executar, em cada unidade de vigilância eletrônica, a manutenção preventiva e corretiva, garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante.

A manutenção preventiva consiste na verificação geral dos equipamentos que integram o sistema de vigilância eletrônica existente nas unidades, incluindo ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeitos com gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo e todas as demais inspeções que se mostrem necessários e adequadas ao bom e regular funcionamento do sistema.

Em caso de pane ou sempre que necessário, deverá efetuar a manutenção corretiva do sistema em qualquer unidade instalada, de forma a corrigir o mau funcionamento, substituindo a Central de Alarme por uma nova e já configurada com o padrão GPRS (General Packet Radio Service), fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança requeridos originalmente pelo fabricante, sem que haja a interrupção dos serviços.

A **CONTRATADA** poderá substituir as cercas elétricas por concertinas a pedido da **CONTRATANTE** quando necessário for, por motivos de grandes eventos de ocorrências e vandalismo.

A retirada da(s) peça(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) substituído(s) e a instalação da nova peça e/ou equipamento será realizada pela **CONTRATADA** como parte da prestação dos serviços previstos neste Termo.

No caso dos serviços executados não estarem dentro das normas, terão de ser refeitos, respeitando integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do equipamento instalado.

A manutenção implica ainda na prestação de serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração de "Layout" da unidade ou remanejamento de equipamentos para qualquer outra unidade; desativação de equipamentos ou sistema de segurança conforme o necessário.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 21

Além dos serviços acima, caberá a **CONTRATADA** treinar as pessoas indicadas pela Administração, que deterão senhas, orientando como utilizá-las e esclarecendo quaisquer dúvidas sobre a operação e funcionamento dos sistemas de vigilância, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.

Por ocasião das visitas relativas a manutenção preventiva e corretiva deverá ser observado se as divisões por zonas de monitoramento, as quantidades e os tipos de sensores e painéis, sirenes, baterias, etc., atendem as necessidades de segurança da unidade, propondo, quando for o caso, após a devida análise, as alterações necessárias, mediante a apresentação de Relatório confirmando a necessidade e indicando as especificações técnicas das peças e equipamentos recomendados.

A manutenção preventiva e corretiva abrange ainda o sistema de comunicação das centrais de alarme quanto a verificação dos protocolos de comunicação utilizados, incluindo os módulos de GPRS (General Packet Radio Service) e as linhas telefônicas fixas, estas últimas no que se refere a parte interna, do poste de entrada até os painéis de alarmes, sendo que deverão, primeiro, passar pelas centrais de alarme e posteriormente pelos quadros de Distribuição Geral, onde irão para os usuários.

A **CONTRATADA** ficará obrigada ainda a prestar todos os serviços necessários ao adequado funcionamento da Central de Monitoramento de Alarmes 24 horas, responsabilizando-se pela manutenção do servidor de monitoramento e do receptor de eventos, do no-break, do software do receptor IP (GPRS), do software e do banco de dados do sistema de monitoramento, mantendo a disposição do **CONTRATANTE**, para os casos de contingência, um "Backup" de todo o sistema.

IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração do **CONTRATANTE**, obrigando-se especialmente a:

1. Cumprir obrigações estabelecidas no objeto deste Termo de Referência;
2. Executar o objeto, conforme descrição de servos contida no item IV, no(s) local(is) indicado(s) no item III do presente Termo, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da proposta. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá sanar o problema.
3. Em caso de substituição de partes, peças ou equipamentos inatáveis, com defeitos ou gastos on de refazimento do (s) serviço(s) nos sistemas já existentes, conforme previsto no item anterior, correrão à conta da **CONTRATADA**, as despesas decorrentes;
4. Responsabilizar-se pela instalação de peças e/ou equipamentos adquiridos pelo **CONTRATANTE** quando estiverem estas relacionadas com as eventuais propostas apresentadas pela **CONTRATADA** no tocante a adequação e/ou ampliação dos sistemas existentes;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 22

5. Apresentar cronograma de manutenção preventiva, a ser realizada mensalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a ser aprovado pelo **CONTRATANTE**, especificando as datas e os locais de realização;
6. Apresentar, mensalmente, Relatório das visitas efetuadas nas unidades escolares, quando da manutenção preventiva, assinado pela direção da unidade ou um outro seu representante, descrevendo os serviços executados e os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;
7. A **CONTRATADA** deve dispor em seu quadro de pessoal, de empregados treinados e aptos para a realização das atividades a serem executadas, designando um técnico específico para acompanhar sempre, a execução dos serviços, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes;
8. Fornecer todo material de segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos conforme estabelece a legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados;
9. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachás durante a execução dos serviços;
10. Substituir, imediatamente, quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pelo **CONTRATANTE**;
11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar a bens de propriedade do **CONTRATANTE** ou terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
12. Manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força do contrato, sob pena de não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação dos serviços;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita do **CONTRATANTE**;
14. Atender no prazo de 06 (seis) horas, inclusive sábados, domingos e feriados, as solicitações de serviço para verificação do funcionamento e/ou ajustes técnicos do sistema de segurança. Após a conclusão de cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao **CONTRATANTE**, comprovante (Relatório Técnico) assinado pela direção da unidade escolar ou um outro seu representante, descrevendo os serviços executados e os materiais utilizados ou eventualmente substituídos, independente do cronograma previsto de manutenção preventiva;
15. Fornecer número telefônico de pronto atendimento para contato e solicitação de serviços nos horários fora do expediente normal, inclusive sábados, domingos e feriados, além do



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 23

número do telefone celular do técnico especificamente designado para o atendimento das emergências do **CONTRATANTE**;

16. Efetuar os testes necessários, conforme legislação em vigor e normas do fabricante, para assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas;

17. Devolver ao **CONTRATANTE**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer componente, peças e/ou equipamentos que forem substituídos, fornecendo, quando solicitado, laudo técnico sobre as peças ou equipamentos eventualmente substituídos;

18. Cumprir a orientação do órgão fiscalizador e/ou executor do contrato;

19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento;

20. Respeitar as normas internas do **CONTRATANTE** quanto a acessos do pessoal e entrada e saída de materiais;

21. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento existente junto a Central de Monitoramento de Alarmes 24h, correndo por conta da **CONTRATADA** quaisquer despesas com os materiais empregados e com os serviços realizados;

22. A **CONTRATADA** se encarregará de encaminhar um funcionário ao próprio municipal quando do acionamento do alarme para constatar o motivo. Se constatado eventual, e, por quaisquer meios, a invasão do próprio público ou sua tentativa, deverá acionar as forças policiais;

23. Ressarcir o **CONTRATANTE**, por quaisquer prejuízos advindos de sinistros, furtos ou danos, comprovadamente por ineficiência ou defeitos no sistema de alarme;

24. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão dos serviços contratados;

25. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços contratados, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

26. A **CONTRATADA** fica obrigada a emitir as Notas Fiscais de forma individualizada por Secretaria e apresenta-las / encaminha-las ao Setor competente do **CONTRATANTE**.

V - DO SOFTWARE

A **CONTRATADA** deverá fornecer o software a ser utilizado pelo **CONTRATANTE** atendendo todos requisitos mínimos abaixo, mantendo-os atualizados até o término do Contrato.

Video (Somente na Integração com o módulo de imagens Segware IM)

Reprodução

de vídeo ao vivo e gravado

Múltiplas câmeras por zonas



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 24

Mosaico de câmeras da conta
Gravação durante a ocorrência
Grupo de CUCs para gravação
Opções de reprodução a partir de histórico (a cada evento da ocorrência)

Possibilidade de configurar a CUC para criar ocorrência diretamente no status “Iniciado” ou “Observação”

Tratamento automático de eventos

Ações
Fechar ocorrências
Ambas
Somente ocorrência que esta em tela

Somente nova ocorrência
Opção para fechar mesmo se ocorrência em deslocamento Gerar evento
Ocultar evento por um período

Mapas

Visualização de ocorrências em monitoramento
Visualização de clientes/contas
Visualização de viaturas
Visualização de técnicos

Notificação de eventos / AutoReport

I Configuração

Por dia da semana e faixa de hora Tipos de eventos
Grupo de CUCs
Momentos de envio
Na ocorrência do evento
Periódico (Mensal, quinzenal ou dia da semana)
Personalização da mensagem enviada
Tipos de notificação

SMS (mediante integração com provedores de SMS homologados) E-mail

Registro de históricos de envios
Configuração de Falhas operacionais

Tipos de falhas



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 25

Tempo máximo de atendimento Tempo máximo em ‘Novos’ Tempo máximo em ‘Iniciado’
Tempo máximo para entrar em ‘Deslocamento’ Tempo máximo em ‘Deslocamento’
Tempo máximo em ‘No local’ Tempo máximo em ‘Observação’

Configurar tipos de eventos passíveis de falha

Alertas via e-mail

Selecionar destinatários

Alertas no monitoramento

Alterar cor de fundo

Alerta com janela pop-up

Geração rápida de eventos manuais (X8/X12)

Controle de número de eventos

Personalização por cliente do número limite de eventos

Geração de evento para limite de eventos

Controle de número de deslocamentos

Personalização por cliente do número limite de deslocamentos

Geração de evento para limite de deslocamentos

Ordem de Serviço

Agenda do técnico

My Security / WebAlarme

Criação de login

Notificação dos eventos por “push” de acordo com os tipos de eventos

Visualização de eventos

Visualização de câmeras (integrado ao Segware IM, módulo VMS da Segware)

Visualização de OSs

Arme e desarme remoto

Abertura de OS

Mensagem personalizada para exibição após abertura de OS

Monitoramento On Demand / pedido de viatura

Postergação de horário

Dashboard

Dashboard de monitoramento com indicadores e gráficos

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:

1. Prover a infraestrutura necessária a prestação dos serviços tais como alimentação de energia, linha telefônica para as centrais de alarme e



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 26

monitoramento, além de instalações e local adequado para os equipamentos;

2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** junto as unidades relacionadas, colaborando para a tomada das medidas necessárias a prestação dos serviços, exigindo, sempre, antes de serem iniciados os serviços, a identificação funcional dos funcionários;
3. Comunicar à **CONTRATADA**, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada no funcionamento dos sistemas;
 4. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, informando-a sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados;
 5. Promover o recebimento dos serviços e equipamentos as serem instalados;
 6. Nomear servidor para exercer a função de gestor do contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;
 7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando o seu bom desempenho, por meio da realização de testes eventuais e aleatórios, com acompanhamento do técnico especificamente designado para o atendimento das emergências do **CONTRATANTE**;
 8. Aprovar, quando necessário, as adequações e/ou equipamentos necessários às alterações dos sistemas de vigilância, segundo recomendações técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no tocante a alterações de peças e/ou equipamentos;
 9. Arcar com o pagamento das peças e/ou equipamentos necessários as alterações dos sistemas de vigilância existentes que visem à adequação e/ou ampliação dos sistemas instalados, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** de relatório confirmando a necessidade e indicando as especificações técnicas da(s) peça(s) e/ou equipamento(s) a serem empregados;
 10. Cumprir rigorosamente a orientação técnica da **CONTRATADA**;
 11. Acionar, quando for o caso, a empresa fabricante, objetivando a troca de peças e /ou equipamentos, enquanto estiverem na garantia.

VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL):



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 27

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

1. Acompanhar e atestar mensalmente o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as Notas Fiscais ao Setor competente para a realiza ao do pagamento;
2. Solicitar a **CONTRATADA**, tempestivamente, todas providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere a execução do Contrato;
4. Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
5. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS:

Recomendamos aos interessados em participar do processo licitatório realizarem visitas aos locais para vistoria e conhecimento “in loco” dos equipamentos.

A empresa participante deverá apresentar certificação técnica do fabricante de que está apta a responder pela manutenção dos equipamentos instalados nos locais descritos no item III do referido Termo, de acordo com suas respectivas marcas (JFL, Monitus, Intelbras e Paradox).

A empresa vencedora, no caso de não ter sua sede administrativa e/ou operacional no município, deverá nele manter uma sede operacional para fins de atendimento do especificado no referido Termo.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 28

LOCAIS DE ATENDIMENTO

Item 01 – Gabinete do Prefeito		
Nº	Descrição	Central
1	Tiro de Guerra Av. Francisco Rodrigues Filho nº 1000 – Mogilar	Intelbras 18 Zonas

Item 02 – Secretaria de Esporte e Lazer		
Nº	Descrição	Central
1	Centro Esportivo e Recreativo de Brás Cubas Rua Schwartzman nº 760 – Brás Cubas	Paradox 728/08
2	Centro Esportivo e Recreativo de César de Souza Rua Evaristo da Veiga nº 40 – Jd. Cíntia	Paradox 728/08
3	Centro Esportivo e Recreativo de Jundiapéba Rua Pedro Paulo dos Santos nº 2.474 – Jundiapéba	Paradox 728/08
4	Centro Esportivo e Recreativo do Rodeio Rua Pero Fernandes Sardinha nº 180 – Jd. Rodeio	Paradox 728/08
5	Centro Esportivo e Recreativo do Sabaúna	
6	Centro Esportivo e Recreativo do Jardim Camila	
7	Ginásio Poliesportivo Deputado Federal Paulo Kobayashi	
8	Ginásio Paradesporto	

Item 03 – Secretaria do Verde e Meio Ambiente		
Nº	Descrição	Central
1	Parque Municipal “Leon Feffer” Av. Valentina de Mello Freire Borenstein nº 646 – VilaSão Francisco	Paradox SP 4000/8
2	Parque “Centenário” - Administração Av. Francisco Rodrigues Filho s/nº – Nova Mogilar	Monitus18
3	Parque “Centenário” - Museu Cidades Irmãs Av. Francisco Rodrigues Filho s/nº – Nova Mogilar	Monitus10
4	Parque “Centenário” - Sanitário Central Av. Francisco Rodrigues Filho s/nº – Nova Mogilar	Monitus 4
5	Parque “Centenário” - Sanitário dos Fundos Av. Francisco Rodrigues Filho s/nº – Nova Mogilar	Monitus 4
6	Núcleo Municipal Educação Ambiental Ilha de Marabá Rua Delphino Alves Gregório nº 700 – Mogilar	Monitus 8
7	Parque Municipal Chiquinho Veríssimo Estrada Municipal s/nº – Itapeti	Paradox SP 4000/8
8	Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Rua Brás Cubas nº 470 – Centro	Intelbras 18 Zonas
9	Ecoponto Jardim Armênia Rua Júlio Perotti nº 56 – Jardim Armênia	
10	Ecoponto Parque Olímpico Av. Maurilio de Souza Leite Filho s/nº –Parque Olímpico	
11	Ecoponto Jundiapéba	



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 29

	Rua Manoel Fernandes nº 44 – Jundiapéba	
12	Centro de Triagem de Materiais Recicláveis (usina) Rua Osvaldo Scognamiglio s/nº - Vila São Francisco	

Item 04 – Secretaria de Cultura		
Nº	Descrição	Central
1	Theatro Vasques Rua Dr. Corrêa nº 515 – Centro	Paradox 728/08
2	Casarão do Carmo Rua José Bonifácio nº 516 – Centro	Paradox 728/08
3	Arquivo Histórico Rua Cel. Souza Franco, 917 – Centro	
4	CIARTE – Centro de Cidadania e Arte Rua Dr. Ricardo Vilela nº 65 – Centro	Paradox SP 7000/32
5	Casa do HIP HOP Rua Cel. Cardoso de Siqueira nº 48 – Centro	Intelbras 18 Zonas
6	Museu dos Expedicionários Rua Cel. Souza Franco nº 735 – Centro	Paradox SP 4000/8
7	Pinacoteca Rua Coronel Souza Franco nº 993 - Centro	
8	Estudio Municipal de Áudio e Música Rua José Bonifácio nº 202, 1º andar – Centro	
9	Centro Cultural de Mogi das Cruzes Rua Monsenhor Roque Pinto Barros nº 360 – Centro	
10	Prédio Banda Santa Cecília Rua Dr. Corrêa nº 522 – Centro	
11	CÉU das Artes Av. Aurora Ariza Meloni nº 1.175	

Item 05 – Secretaria de Governo		
Nº	Descrição	Central
1	Arquivo Central Rua Profº. Flaviano de Melo nº 435 – Centro	Paradox SP 7000/32

Item 06 – Secretaria de Assistência Social		
Nº	Descrição	Central
1	CREAS POP – Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua Rua José Benedito Braga nº 496 – Mogilar	Monitus 8
2	CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social Rua Isidoro Boucault nº 106 – Brás Cubas	Paradox SP 6000/16
3	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Rua Julimar de Souza de Paula nº 26 – César de Souza	Paradox SP 6000/16
4	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Avenida Japão nº 2919	Paradox SP 6000/16
5	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Rua Dolores de Aquino nº 2.096 – Jundiapéba	Paradox SP 7000/32
6	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Av. Aurora Ariza Meloni nº 1.175 – Vila Nova União	Paradox SP 7000/32
7	CIC – Centro Integrado de Cidadania Rua Pedro Paulo dos Santos s/n – Jundiapéba	Paradox SP 6000/16
8	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 30

	Social –Jundiapéba II Rua Cecília da Rocha nº 1125 – Jundiapéba	
9	Vila Dignidade José Fernandes Figueira nº 77 – Vila Cecília	
10	Conselho Tutelar de Jundiapéba Rua Dolores de Aquino nº 2.096 - Jundiapéba	

Item 07 – Secretaria de Gestão Pública		
Nº	Descrição	Central
1	Almoxarifado Central Rua Prof. Flaviano de Melo nº 435 – Centro	Paradox SP 7000/32
2	Cartórios Eleitorais Rua Francisco Franco nº 179 – Centro	Paradox 728/08
3	Cartório Eleitoral – Urnas Rua Francisco Franco nº 179 – Centro	Paradox 728/08
4	Escola de Governo e Gestão Rua Antenor Leite da Cunha nº 55 – Nova Mogilar	

Item 08 – Secretaria de Educação – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	Descrição	Central
1	CEIM Adahyla Marques Campos Carneiro (Profª) R. São Jorge, 20 - Conjunto Santo Angelo	Intelbras 18 zonas
2	CEIM Argêu Batalha (Dr.) R. Santa Helena, 381 - Vila São Paulo	Monitus 8
3	CEIM Benedito Ferreira Lopes R. Profª Alice T. Cotrim G. Silva, 22 - Vila Lavínia	Intelbras 18 zonas
4	CEIM Dione Rocha Romanos (Profª) R. Unicor, 817 - Vila Brasileira	Monitus 8
5	CEIM Haydée Brasil de Carvalho (Profª) R. Antenor de Sousa Melo, 146 - Jardim Maricá	Paradox 728/8
6	CEIM Horácia de Lima Barbosa R. Hipólito da Costa, 33 - Jardim São Pedro	Paradox 728/8
7	CEIM Ignês Maria de Moraes Pettená (Profª) R. Cláudio Sales Vicentini, 93 - Vila Cintra	Intelbras XAT2000 LCD
8	CEIM Inezélia da Motta Rondon (Profª) Rua João Vassoler, s/n - Parquelância	Active Ultra JFL
9	CEIM Lourdes Guerra de Campos (Profª) R. Cel. Cardoso de Siqueira, 1070 - Vila Natal	Paradox 728/8 Paradox SP
10	CEIM Richer Romano Neto R. Júlio Prestes, 105 - Jardim Esplanada	Intelbras 18 zonas
11	CEIM Sebastião da Silva R. Domingos de Souza, 185 - Jardim Lair	Paradox SP 7000/32
12	CEIM Takao Ikeda (Prof.) R. Quatro, 31 - Conj. Res. Jefferson da Silva	Paradox SP 6000/16
13	CEIM Thereza Geraldi de Almeida (Srª) R. Manoel Fernandes, 1131 - Nova Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
14	EM Adolfo Cardoso (Prof.) R. Antonio Rozendo de Lima, 363 - Quatinga	Paradox SP 4000/8
15	EM Antonio Nacif Salemi R. Maria Osório do Valle, 271 - Alto do Ipiranga	JFL TEC 300
16	EM Antônio Paschoal Gomes de Oliveira (Prof.) Av. África, 164 - Jardim Oropó	Monitus/8
17	EM Auta Cardoso de Mello (Profª) R. Ícaro, 325 - Jardim Aeroporto III	Intelbras 18 zonas



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 31

18	EM Benedito Estelita de Mello (Prof.) R. Rogério Tácola, 300 - Socorro	Monitus/8
19	EM Doraci Baptista de Campos R. Unicor, 449 - Vila Brasileira	Paradox SP 7000/32
20	EM Henrique Peres R. Profª Ana Maria Bernardes, 280- Vila Industrial	Paradox SP 7000/32
21	EM Ilda Pereira Peña Alvarez (Profª) R. Ubirajara de B. G. Martins, 170 - Jardim Primavera	Monitus/8
22	EM Iracema Brasil de Siqueira (Profª) Av. Ricieri José Marcatto, 686 - Vila Suissa	Monitus/18
23	EM João Antonio Batalha Est. Municipal de Jundiapéba	Paradox SP 6000/16
24	Cempre Sérgio Moretti (Profº) Rua José Pereira, 2.978 - Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
25	EM José Alves dos Santos R. Pedro Paulo dos Santos, 2.485 - Jundiapéba	Paradox 728/8 Paradox SP
26	EM José Cury Andere R. Santa Lúcia, 264 - Jardim Cecília	Monitus/8 Paradox 728/8
27	EM Kaoru Hiramatsu R. Nosso Senhor do Bonfim, 88 - Vila Oroxó	Paradox SP 4000/8
28	EM Lázaro Gonçalves Teixeira (Prof.) R. Prof. José Veiga, 190 - Conj. Hab. São Sebastião	Paradox SP 4000/8
29	EM Leopoldino Cardoso de Moraes R. Thiago Silvestre Furtado, 151 - Biritiba Ussú	Active 20 Ultra JFL
30	EM Lourenço Della Nina R. Manoel Fernandes, 1.151 - Nova Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
31	EM Maria Aparecida Pinheiro Volpe (Profª) R. Eulina Rosa dos Santos, 217 - Vila Municipal	Monitus/8
32	EM Maria Coeli Bezerra de Melo Av. Kennedy x Benedito de Oliveira	Intelbras 18 zonas
33	EM Maria Colomba Colella Rodrigues (Profª) R. Laurentino Alves dos Santos, 188 - Vila Natal	Monitus/18
34	EM Maria José Tenório de Aquino Silva (Profª) R. José Glicério de Melo, 1.462 - Jardim Camila	Paradox SP 4000/8
35	EM Maria Luiza Menezes Fonseca R. Sussumo Mori, 40 - Brás Cubas	Paradox SP 7000/32
36	EM Mathilde Pires de Campos Masci (Profª) Av. Getúlio Vargas, 47 - São João	Intelbras 18 zonas
37	EM Maurílio de Souza Leite Filho (Prof.) R. Frei Francisco Sampaio, 44 - Jardim São Pedro	Paradox SP 4000/8
38	EM Milton Cruz (Dr.) R. Antenor de Souza Mello, 116 - Jardim Maricá	Paradox SP 7000/32
39	EM Monteiro Lobato R. Abel José da Silva, 305 - Ponte Grande	Monitus/10 Paradox 728/8
40	EM Paulo Rolim Loureiro (Dom.) Estr. Mogi Quatinga, 141, Km 24 - Pindorama	Paradox SP 6000/16
41	EM Regina Célia Najar Ferreira Borelli (Profª) R. Boracéia, 45 - Nova Bertioiga	Interbras XAT 2000 LCD Interbras AMT 2018 EG
42	EM Rodolpho Mehlmann R. José de Moura Rezende, 220 - Vila Natal	Paradox SP 7000/32
43	EM Sérgio Benedito Fernandes de Almeida (Dr.) R. São Jorge, 30 - Conjunto Santo Angelo	Intelbras 18 zonas



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 32

44	EM Therezinha Soares (Profª) R. Unicor, 830 - Vila Brasileira	Paradox SP 7000/32
45	EM Vanda Constantino da Costa (Profª) R. Gutermann, 55 - Brás Cubas	Intelbras 18 zonas
46	EM Waldir Paiva de Oliveira Freitas (Dr.) R. Gutermann, 151 - Brás Cubas	Paradox SP 6000/16

Item 09 – Secretaria de Educação – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Nº	Descrição	Central
1	CEMPRE Benedito Ferreira Lopes R. Profª Alice T. Cotrim G. Silva, 22 - Vila Lavínia	Intelbras 18 zonas
2	CEMPRE Ivan Nunes Siqueira Avenida Kaoru Hiramatsu, 2025 - Oropó	Intelbras 24 zonas
3	CEMPRE Lourdes Romeiro Lopes Ianuzzi R. Pedro Paulo dos Santos, 855 - Nova Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
4	CEMPRE Oswaldo Regino Ornellas Av. Alfredo Crestana, 431 - Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
5	CEMPRE Prof. José Limongi Sobrinho Av. Felipe Sawaya, 595 - Vila São Paulo	Paradox SP 7000/32 Paradox SP
6	CEMPRE Ruth Cardoso (Drª) Travessa Dois, 28 - Jardim Layr	Paradox SP 7000/32
7	EM Adolfo Martini (Prof.) R. Romulo de Brito, 281 - Vila Industrial	A definir
8	EM Afonso Caporali Filho (Prof.) R. Sebastião Michel Miguel 42 - Cj. Res. Cocuera	Monitus/8
9	EM Almeida (Cel.) Rua Dr. Paulo Frontin, 240 - Centro	Paradox SP 6000/16
10	EM Álvaro de Campos Carneiro (Dr.) R. Pedro Paulo dos Santos, 855 - Nova Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
11	EM Ana Lúcia Ferreira de Souza (Profª) R. Elias Pinheiro Nobre, 81 - Vila Rachel	Shock 810
12	EM Ana Maria Barbosa Garcia (Profª) Av. Felipe Sawaya, 1030 - Botujuru	Interbras XAT 2000 LCD
13	EM Antonio Brasil de Siqueira Estrada Porteira Preta, 93 - Oropó	Paradox SP 6000/16
14	EM Antonio Pedro Ribeiro Estr. Municipal Itapeti / Lambari, 9.099, Km 09	Monitus/8
15	EM Aparecida Ferreira Cursino Rua Sebastião Cascardo, 1123 - Jd. Universo	Paradox SP 7000/32
16	EM Armindo Freire Mármora (Des.) R. Aloísio de Azevedo, 109 - Jardim das Bandeiras	Paradox SP 7000/32
17	EM Astréa Barral Nébias (Verª) R. Profª Lucinda Bastos, 1051 - Jundiapéba	Paradox 728/8
18	EM Benedito Ferreira Lopes - CAIC R. Profª Alice T. Cotrim G. Silva, 22 - Vila Lavínia	Intelbras XAT 2000
19	EM Benedito Laporte Vieira da Motta (Dr.) Av. Alfredo Crestana, 431 - Jundiapéba	Paradox modelo K32/K35/K32RF/K
20	EM Carlos Alberto Lopes R. Corrêa Neto, 366 - Mogilar	Paradox SP 6000/16
21	EM Cecília de Souza Lima Vianna (Profª) R. Avelino Nunes de Souza, 235 - Taiaçupeba	Paradox SP 6000/16
22	EM Célia Pinheiro Franco Av. Pres. Getúlio Vargas, 328 - Mogi Moderno	Paradox SP 7000/32
23	EM Cenira Araújo Pereira (Profª) R. São Paulo, 250 - Chácara Guanabara	Intelbras 18 zonas



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 33

24	EM Cláudio Abrahão (Eng.) R. Benedito Carvalho Filho, 12 - Santa Teresa	Paradox SP 7000/32
25	EM Cleonice Feliciano (Profª) R. Guaratinga, 400 - Jardim Piatã	Intelbras 18 zonas
26	EM Cynira Oliveira de Castro (Profª) R. Antonio Máximo, 301 - Vila Suíssa	Intelbras 18 zonas
27	EM Dermeval Arouca (Prof.) R. Jaime Angelo Nogueira, 30 - Jardim Ivete	Paradox 728/8
28	EM Emilie Nehme Affonso (Profª) R. João Mariano de Paula, 385 - Vila Paulicéia	Paradox 728/8
29	EM Etelvina Cáfaro Salustiano (Profª) R. Quatro, 71 - Conj. Hab. Jefferson da Silva	Monitus/8
30	EM Eulálio Gruppi (Prof.) R. Ismael da Silva Melo, 559 - Mogi Moderno	Paradox SP 4000/8
31	EM Florisa Faustino Pinto (Profª) R. Europa, 20 - Jardim Santos Dumont	Jfl Alarmes
32	EM Fujitaro Nagao Estr. Fujitaro Nagao, 2020 - Cocuera	Paradox SP 4000/8
33	EM Guiomar Pinheiro Franco (Profª) R. Maria Giacco Ramos, 199 - Jardim São Pedro	Paradox 728/8
34	EM Heliana Mafra Machado R. Thomáz Domingues, 210 - Parque Santana	Intelbras 18 zonas
35	EM Hélio dos Santos Neves (Prof.) R. Maurício José Oliveira, 365 - Res. Novo Horizonte	Monitus/10
36	EM Isidoro Boucault (Dr.) R. José Ayres Gama, 25 - Vila da Prata	Paradox 728/8
37	EM Ivete Chuery Vieira Torquato Vicco (Profª) R. Kikutaro Suzuki, s/ n - Jardim Ivete	Intelbras 18 zonas
38	EM Jacks Grinberg (Prof.) Av. Amazonas, 499 - Vila Cintra	Paradox 728/8
39	EM Jair Rocha Batalha (Prof. Dr.) R. Ulisses B. de Siqueira, 611 - Brás Cubas	Intelbras 18 zonas
40	EM João Cardoso Pereira (Prof.) R. Adolpho Lugobone, 77 - Sabaúna	Intelbras 18 zonas
41	EM Jovita Franco Arouche (Profª) - EMESP R. José de Carlo 85, Vila Lavinia	Intelbras 18 zonas
42	EM Lourdes Maria Prado Aguiar (Profª) R. Matathias Nogueira Novaes, 10 -Jardim Esperança	Intelbras 18 zonas
43	EM Luiz Beraldo de Miranda (Dr.) Av. Prof. Maurílio S. Leite Filho, 1.851 - Parque Olímpico	Paradox 728/8
44	EM Luiz de Oliveira Machado Estrada Mogi Quatinga, Km 24	Paradox SP 6000/16
45	EM Maria Aparecida de Faria R. Dr. João Antonio R Morais, 85 - Vila Jundiá	Paradox SP 7000/32
46	EM Maria Eugênci Fochi de Araújo (Profª) R. Francisco Régis de Oliveira, 433 - Parque Res. Itapeti	Paradox SP 7000/32
47	EM Mário Portes (Prof.) R. Pedro Paulo dos Santos, 2.251 - Jundiapéba	Paradox SP 4000/8
48	EM Marlene Muniz Schimidt (Profª) Estr. Mogi Bertioga Km 08, 8.881 - Vila Moraes	Paradox 728/8
49	EM Narcisa das Dores Pinto R. Manoel Martins Sanches, 180 - Jardim Aracy	Paradox 728/8



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 34

50	EM Noemia Real Fidalgo (Profª) Av. Ezeline da Cunha Glória, 285 - Jardim Maricá	Paradox SP 7000/32
51	EM Primo Villar (Prof.) R. João Batista Fernandes, 250 - Bairro Boa Vista	Paradox SP 6000/16
52	EM Sérgio Hugo Pinheiro (Prof.) R. Georgina Soares de Souza, 195 - Jardim Nove de Julho	Paradox SP 4000/8
53	EM Sônia Brasil de Siqueira Andreucci (Profª) Extensão R. Fátima, 62 - Jardim Margarida	Intelbras 18 zonas
54	EM Sônia Brasil de Siqueira Andreucci (Profª) R. Fátima, 62 - Jardim Margarida	Monitus/8
55	EM Teresa Martins Pinhal (Profª) R. José Galdino de Castro, 252 - Vila Jundiá	Paradox 728/8
56	EM Wanda de Almeida Trandafilov (Profª) Av. Ricieri Bertaiolli, 300 - Parque São Martinho	Intelbras 18 zonas
57	EM Wilma de Almeida Rodrigues Estrada Tabão Lambari, s/ nº - Tabão	Paradox 738/18
58	EMR Ana Maria de Azevedo Viné Carrare (Profª) Av. Presidente Castelo Branco, 10.001 - Rio Acima	Paradox 728/8
59	EMR Bairro São João Estr. Mogi Salesópolis, Km 10 - São João	JFL
60	EMR Benedito Pereira de Paula Estr. do Beija Flor KM 13 - Serra do Itapeti - Beija Flôr	Monitus/10
61	EMR Cid Torquato (Prof.) Estr. das Varinhas, Km 3,5 - Barragem	Paradox SP 4000/8
62	EMR Comunidade São Sebastião Estr. do Cogumelo, 50 - Cesar de Souza	Paradox SP 4000/8
63	EMR Eunice de Almeida (Profª) Estr. Bairro São Sebastião, 11	Paradox 728/8
64	EMR Geralda Ferraz de Campos Estr. da Volta Fria	Paradox SP 4000/8
65	EMR Horácio da Silveira (Prof.) Estr. Mogi Salesópolis Km 14 - 1.451 Capixinga	Monitus/8
66	EMR Kaoru Hiramatsu Estr. Velha Mogi - Santa Isabel, 11.600 - Bairro do Alceu	Monitus/10
67	EMR Margareth Unger Lamas Rosa (Profª) Estr. Santa Catarina Km 08, 2.540	Intelbras 18 zonas
68	EMR Maria Alda M usolino Lainetti (Profª) Estr. Mogi Dutra, km 11 - Fazenda São Bento	Intelbras 18 zonas
69	EMR Nossa Senhora da Conceição Estr. Mogi Dutra km 15, 1.500 - Tabor	Monitus/8
70	EMR Sebastiana de Carvalho Estrada Santa Rita, 4.501 - Bairro Santa Rita	Monitus/8
71	ESCOLA AMBIENTAL Rod. Eng. Candido R. Chaves, 4.300 – Jund. SP 39 – Km	Paradox SP 4000/8
72	CEMFORPE Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar	Monitus/10 Monitus/18
73	Divisão de Manutenção de Prédios Escolares Av. Francisco Ferreira Lopes, 2.020 - Brás Cubas	Paradox
74	Escola de Empreendedorismo e Inovação Rua Senador Dantas, 326 - Centro	Intelbras XAT 2000 LCD
75	Prédio Sede Secretaria de Educação Av. Narciso Yague Guimarães, 2 - Centro Cívico	Intelbras XAT 2000 LCD
76	Pró-Escolar	Paradox SP



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 35

	R. Profª Alice T. Cotrim G. Silva, 2 - Vila Lavínia	7000/32
77	MUVE - Museu Virtual da Educação Rua Cel. Souza Franco, 917 - Centro	Intelbras

Item 10 – Secretaria de Educação – EDUCAÇÃO NÃO FORMAL		
Nº	Descrição	Central
1	CRESCER Braz Cubas Rua Cap. Francisco de Almeida, 47 - Braz Cubas	Paradox 738/18
2	CRESCER Centro Rua Ipiranga, 579 - Centro	Paradox SP 7000/32
3	CRESCER Jundiapéba Av. Lourenço de Souza Franco, 1479 - Jundiapéba	Intelbras 18 zonas
4	CRESCER Vila Brasileira Rua João Gualberto Mafra Machado, 221 - Vila Brasileira	Intelbras 18 zonas
5	CRESCER Vila Natal Rua dos Vicentinos, 1216 - Vila Natal	Monitus/8
6	Gráfica Municipal Rua dos Vicentinos, 1.216 - Vila Natal	Paradox SP 6000/16

Item 11 – Secretaria de Educação – DPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Nº	Descrição	Central
1	DAE - Departamento de Alimentação Escolar Av. Francisco Ferreira Lopes, 2.020 - Brás Cubas	Intelbras 18 zonas Paradox 728/8

Item 12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana		
Nº	Descrição	Central
1	Cemitério São Salvador Praça Antonio Nogueira nº 101 – Parque Monte Líbano	Paradox 728/08
2	Cemitério da Saudade Rua Capitão Joaquim de Mello Freire nº 900 – Vila Lavínia	Paradox 728/08
3	Cemitério da Sabaúna Rua Antonio Gomes Farias s/nº - Sabaúna	Paradox 728/08

Item 13 – Secretaria de Saúde		
Nº	Descrição	Central
1	CAPS AD – Alcool e Drogas Av. Valentina de Melo Freire Boreinstein, 764 – VI São Francisco	Paradox / Intelbras
2	CAPS II Rua Antenor de Souza Melo, 350 – Jardim Maricá	Paradox / Intelbras
3	CECCO Rua Francisco Franco, 291 – Centro	Paradox / Intelbras
4	Zoonoses Estrada Santa Catarina, 250 – César de Souza	Paradox / Intelbras



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 36

5	Centro de Saúde Mental e CAPSi R. Antonio Candido Vieira, 556 - Centro	Paradox / Intelbras
6	CIAS – Complexo Integrado de Assistência a Saúde Av. Pedro Romero, s/n Rodeio	Paradox / Intelbras
7	Mãe Mogiana R. Coronel Souza Franco, 1094 - Centro	Paradox / Intelbras
8	Maternidade R. Francisco Affonso de Melo, s/n	Paradox / Intelbras
9	PACS Nova Jundiapéba Rua João de Souza Franco, 393. Jundiapéba	Paradox / Intelbras
10	Pró Criança Rua Prof. Carlos Ferreira Lopes, s/n – Mogilar	Paradox / Intelbras
11	Pro Hiper Rua Prof. Carlos Ferreira Lopes, 540 - Mogilar	Paradox / Intelbras
12	Pró Mulher Rua Manoel de Oliveira, 30 – Mogilar	Paradox / Intelbras
13	Almoxarifado da Saúde Rua Manoel de Oliveira, 30 – Mogilar	Paradox / Intelbras
14	Promeg / Hiperdia Rua Manoel de Oliveira, 30 – Mogilar	Paradox / Intelbras
15	Secretaria de Saúde Rua Manoel de Oliveira, 30 – Mogilar	Paradox / Intelbras
16	Ordem Judicial Rua Manoel de Oliveira, 30 – Mogilar	Paradox / Intelbras
17	UAPS I Rua Rui Barbosa, 174 – Centro	Paradox / Intelbras
18	UAPS II Rua Fausta Duarte de Araújo, 412 – Centro	Paradox / Intelbras
19	UBS Biritiba Ussú Rua Thiago Silvestre Furtado, s/n – Biritiba Ussú	Paradox / Intelbras
20	UBS Botujuru Rua Frei Bonifácio Harink, 313 – Botujuru	Paradox / Intelbras
21	UBS Braz Cubas Rua Padre Álvaro Quininos Zuniga, 340 – Braz Cubas	Paradox / Intelbras
22	UBS Jardim Camila Avenida Presidente Getúlio Vargas, 999 – Jardim Camila	Paradox / Intelbras
23	UBS Jardim Ivete Avenida Pedro Machado, 1411 – Jardim Ivete	Paradox / Intelbras
24	UBS Jardim Maricá Avenida Ezelino da Cunha Glória, 245 – Jardim Maricá	Paradox / Intelbras
25	UBS Jundiapéba Rua Dolores de Aquino, 601 – Nova Jundiapéba	Paradox / Intelbras
26	UBS Mineração Rua Aprígio de Oliveira. 262 – Vila Industrial	Paradox / Intelbras



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 37

27	UBS Ponte Grande Rua Lothar Waldemar Hoenne, 70 – Ponte Grande	Paradox / Intelbras
28	UBS Sabaúna Avenida Francisco Rodrigues Mathias, 90 – Sabaúna	Paradox / Intelbras
29	UBS Santa Tereza Rua Kazumo Sumizono, 1181 – Santa Tereza	Paradox / Intelbras
30	UBS Santo Ângelo Rua São Simão, 59 – Santo Ângelo	Paradox / Intelbras
31	UBS Taiapuêba Rua Avelino Nunes de Souza, 135 – Taiapuêba	Paradox / Intelbras
32	UBS Vila da Prata Rua Joaquim Cardoso, 200 – Vila da Prata	Paradox / Intelbras
33	UBS Vila Jundiá Rua José Galdino de Castro, s/n – Braz Cubas	Paradox / Intelbras
34	UBS Vila Moraes Estrada Mogi Bertiooga, 540 – Vila Moraes	Paradox / Intelbras
35	UBS Vila Natal Rua Cel. Cardoso Siqueira, s/n – Vila Natal	Paradox / Intelbras
36	UBS Vila Nova Aparecida Rua Aloísio de Azevedo, 53 – Jardim das Bandeiras	Paradox / Intelbras
37	UBS Vila Suíssa Avenida Ricieri José Marcatto, 310 – Vila Suíssa	Paradox / Intelbras
38	Única Jundiapéba Rua Profa. Lucinda Bastos, s/n – Jundiapéba	Paradox / Intelbras
39	Única Fisioterapia e Reabilitação Rua Francisco Affonso de Melo, 635 – Braz Cubas	Paradox / Intelbras
40	USF Chácara Guanabara Rua São Paulo, s/n – Chácaras Guanabara	Paradox / Intelbras
41	USF Cocuera Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, 195 – Nove de Julho	Paradox / Intelbras
42	USF Conjunto Toyama Rua 1ª, s/n – Conjunto Toyama	Paradox / Intelbras
43	USF Jardim Aeroporto II Rua Tonga, 420 – Jardim Aeroporto II	Paradox / Intelbras
44	USF Jardim Aeroporto III Rua Salgado Filho, 336 – Jardim Aeroporto III	Paradox / Intelbras
45	USF Jardim Layr Rua Aratimbo, 168 – Jardim Layr	Paradox / Intelbras
46	USF Jardim Margarida Avenida Celeste, 621 – Jardim Margarida	Paradox / Intelbras
47	USF Jardim Nove de Julho Rua Hugo Torre, 22 – Jardim Nove de Julho	Paradox / Intelbras
48	USF Jardim Piatã Rua Arapiranga, 600 – Jardim Piatã A	Paradox / Intelbras
49	USF Jardim Planalto Rua Babaçú, s/n – Jardim Planalto	Paradox / Intelbras
50	USF Nova Jundiapéba	Paradox /



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 38

	Rua Dolores de Aquino, 601 – Jundiapéba	Intelbras
51	USF Nova União Rua Cel. Cardoso de Siqueira, 2637 – Vila Oliveira	Paradox / Intelbras
52	USF Novo Horizonte Rua Maurício José de Oliveira, 250 – Novo Horizonte	Paradox / Intelbras
53	USF Quatinga Rua Antônio Rosendo de Lima, 353 – Quatinga	Paradox / Intelbras
54	USF Taboão / Lambari Estrada do Taboão Lambari, 1110 – Taboão	Paradox / Intelbras
55	Setor de Ambulância Rua Prof. Flaviano de Melo, 435 - Centro	Paradox / Intelbras
56	Setor de Dengue Rua Prof. Flaviano de Melo, 435 - Centro	Paradox / Intelbras

Mogi das Cruzes, em 23 de agosto de 2022.

TORIEL SARDINHA
Secretário Municipal de Segurança



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 39

ANEXO II

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO PMMC Nº 23.135/2021 e apensos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARMES DE UNIDADES QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO.

Prezados Senhores

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- nos termos do artigo 56 da portaria interministerial MP/MF/CGU/507/2011, fica concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- Que possui condições de atender, durante a execução dos serviços, todas as exigências estabelecidas no item 2 da Nota Técnica GT Covid 19 nº 18/20, do Ministério Público do Trabalho.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 40

ANEXO III
MODELO - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO PMMC Nº 23.135/2021 E APENSOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARMES DE UNIDADES QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

VALOR GLOBAL: R\$.....

DECLARAMOS QUE:

- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes do fornecimento dos equipamentos, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- . A entrega dos equipamentos será efetuada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - FLS. Nº 41

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO PMMC Nº 23.135/2021 E APENSOS

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada
....., nas condições previstas na Lei Complementar n.º
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º,
cujos termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na
referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de 2022.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)